



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 359, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a transferência da Comemoração do Dia do Funcionário Público, de 28 de outubro para o dia 03 de novembro de 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Transferir, em caráter excepcional, para o dia 03 de Novembro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas municipais.

§1º - Não se aplicará o disposto no caput deste artigo as escolas e creches municipais ante o disposto no calendário escolar.

§2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 30 de Outubro de 2017.

FREDERICO BRUM DE CARVALHO

Prefeito Municipal